



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1002406-51.2020.8.26.0268

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **COMÉRCIO E INDÚSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, CONCRETO SERVIÇOS LTDA. – EPP e MSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. – EPP** (em conjunto denominadas “Recuperandas”), juntar a Ata da Assembleia Geral de Credores de **02/05/2022** devidamente assinada (**Doc. 01**).

A ata da Assembleia Geral de Credores ocorrida na data de hoje (03/05/2022) será oportunamente juntada nestes autos.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 3 de maio de 2022.

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO ITAPOSTES

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto EIRELI, Mservice Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda. e Concreto Serviços Ltda. (Recuperandas)

Processo nº 1002406-51.2020.8.26.0268, em trâmite perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ – Foro Especializado da 1ª RAJ

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de maio de 2022, às 10h30, por meio virtual pela plataforma Google Meet, em continuação à AGC instalada em 02/02/2022.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no dia 16 de dezembro de 2021 no Diário da Justiça Eletrônico de São Paulo.

3. CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL: Por decisão de fls. 2189/2190 do MM. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, foi deferida a consolidação substancial nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05, unificando ativos e passivos das Recuperandas e implicando na apresentação de Plano de Recuperação Judicial unitário e em uma única AGC e respectiva votação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Isabel Fontana, OAB/SP 285.743; Secretária Michelle Yukie Utsunomiya, OAB/SP 450.674, nomeada sem quaisquer objeções.

5. QUESTÕES PROCEDIMENTAIS: A Administradora Judicial deu início, em segunda convocação – em continuação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (“AGC”). Nos termos do art. 37, §7º da Lei 11.101/05, indicou os credores abaixo para assinatura da ata, pedindo a confirmação dos respectivos e-mails:

- **Classe I:**
ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES DE MATOS e **RENATO SOUZA SANTOS**, ambos representados por representado por Sandra Jabur Maluf Zeituni (OAB/SP 158.333). E-mail: sandramaluf.adv@gmail.com).
- **Classe III:**
LUCON ADVOGADOS, representado por Victor Gasparoto Mallofré Segarra (OAB/SP 320.358). E-mail: c1@lucon.adv.br; e **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**, representado por Eduardo Silva Gatti (OAB/SP 234.531). E-mail: eduardo@mdmadv.com.br.
- **Classe IV:**
AMBIENTAL PROJECTS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME e **CONTÁBIL JOSEENSE LTDA. ME**, ambas representadas por Júlia Queiroz Paiva (OAB/SP 335.881). E-mail: juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br.

6. COLHEITA DE VOTO EM APARTADO: Em atenção às petições apresentadas pela Administradora Judicial às fls. 2586/2591 e 2705/2707 do processo, a participação e direito de voto dos credores Maria Ângela Lodovico Carvalho (Classe III – Quirografário – R\$ 8.009.417,57), Lodovico Advogados Associados (Classe III – R\$ 271.414,17) e Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP (Classe IV – R\$ 459.789,33) serão considerados e colhidos em apartado, com fundamento no art. 43 e seu § único da Lei 11.101/05. Tais credores serão classificados nessa ata como “Grupo A”.



Além disso, em atenção à petição apresentada pela Administradora Judicial às fls. 3113/3117, a participação e direito de voto da credora Hema Participações e Empreendimentos Ltda. (Classe III – Reserva de Crédito – R\$ 1.287.089,77) também serão considerados e colhidos em apartado. Tal credora será classificada nessa ata como “Grupo B”.

Graficamente, os 4 cenários de votação serão assim considerados:

GRUPO A	
Maria Ângela Lodovico Carvalho	
Lodovico Advogados Associados	
Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP	
GRUPO B	
Hema Participações e Empreendimentos Ltda.	

CENÁRIOS DE VOTAÇÃO	Cenário I		Cenário II		Cenário III		Cenário IV	
	Vota	Não vota	Vota	Não vota	Vota	Não vota	Vota	Não vota
Grupo A	x			x	x			x
Grupo B	x			x		x	x	

Considerando o disposto na r. decisão de fls. 2769, o MM. Juízo aguardará a conclusão da AGC para decidir o mérito das petições apresentadas pela Administradora Judicial e pelos respectivos credores e qual será o cenário final a ser considerado.

Para fins de deliberação nesta AGC, o Cenário I considerando o voto do Grupo A e B prevalecerá sobre os Cenários II, III e IV.

7. PRESENÇA:

CENÁRIO I: Considerando a presença dos Grupos A e B

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Quórum - Cenário I (Considerando Grupo A e B)
AGC - 04.05.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	58	2.039.114,13	16	668.085,57	15	547.624,53
	100,00%	100,00%	27,59%	32,76%	25,86%	26,86%
Credores Classe III (Quirografários)	19	21.008.506,06	9	17.566.956,41	9	17.566.956,41
	100,00%	100,00%	47,37%	83,62%	47,37%	83,62%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	1.267.612,30	4	1.263.332,41	4	1.263.332,41
	100,00%	100,00%	66,67%	99,66%	66,67%	99,66%
Total Geral de Credores	83	24.315.232,49	29	19.498.374,39	28	19.377.913,35
	100,00%	100,00%	34,94%	80,19%	33,73%	79,69%

CENÁRIO II: Desconsiderando a presença dos Grupos A e B

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Quórum - Cenário - II (Desconsiderando Grupo A e B)

AGC - 04.05.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	58	2.039.114,13	16	668.085,57	15	547.624,53
	100,00%	100,00%	27,59%	32,76%	25,86%	26,86%
Credores Classe III (Quirografários)	18	19.721.416,29	8	16.279.866,64	6	7.999.034,90
	100,00%	100,00%	44,44%	82,55%	33,33%	40,56%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	1.267.612,30	4	1.263.332,41	3	803.543,08
	100,00%	100,00%	66,67%	99,66%	50,00%	63,39%
Total Geral de Credores	82	23.028.142,72	28	18.211.284,62	24	9.350.202,51
	100,00%	100,00%	34,15%	79,08%	29,27%	40,60%

CENÁRIO III: Considerando a presença do Grupo A e desconsiderando a presença do Grupo B

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Quórum - Cenário III (Considerando Grupo A e Desc. Grupo B)

AGC - 04.05.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	58	2.039.114,13	16	668.085,57	15	547.624,53
	100,00%	100,00%	27,59%	32,76%	25,86%	26,86%
Credores Classe III (Quirografários)	18	19.721.416,29	8	16.279.866,64	8	16.279.866,64
	100,00%	100,00%	44,44%	82,55%	44,44%	82,55%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	1.267.612,30	4	1.263.332,41	4	1.263.332,41
	100,00%	100,00%	66,67%	99,66%	66,67%	99,66%
Total Geral de Credores	82	23.028.142,72	28	18.211.284,62	27	18.090.823,58
	100,00%	100,00%	34,15%	79,08%	32,93%	78,56%

CENÁRIO IV: Considerando a presença do Grupo B e desconsiderando a presença do Grupo A

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Quórum - Cenário IV (Desconsiderando Grupo A e Consid Grupo B)

AGC - 04.05.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	58	2.039.114,13	16	668.085,57	15	547.624,53
	100,00%	100,00%	27,59%	32,76%	25,86%	26,86%
Credores Classe III (Quirografários)	19	21.008.506,06	9	17.566.956,41	7	9.286.124,67
	100,00%	100,00%	47,37%	83,62%	36,84%	44,20%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	1.267.612,30	4	1.263.332,41	3	803.543,08
	100,00%	100,00%	66,67%	99,66%	50,00%	63,39%
Total Geral de Credores	83	24.315.232,49	29	19.498.374,39	25	10.637.292,28
	100,00%	100,00%	34,94%	80,19%	30,12%	43,75%

8. ORDEM DO DIA: continuação da AGC instalada em 02/02/2022, com a (i) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas e (ii) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

9. DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Em seguida, a Administradora Judicial lembrou a todos que de acordo com o art. 56, §9º, da Lei 11.101/05 o prazo de 90 dias para que a AGC seja encerrada se expira em **03/05/2022**. Ainda, fez menção ao modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas em 25/04/2022 nos autos (fls. 3272/3299) e requereu que o advogado das Recuperandas, Dr. João Roberto Franco, explicasse as premissas e condições de pagamento, de forma clara e pormenorizada para que não restem dúvidas ou questionamentos, inclusive compartilhando em sua tela uma versão consolidada do plano.



Incentivou também a participação dos credores com perguntas e sem qualquer tipo de constrangimento pois a assembleia é a seara adequada para tanto.

Com a palavra, as Recuperandas esclarecem que os imóveis que vão compor os meios de pagamento do plano são os registrados pelas matrículas n. 71.062, 91.082 e 91.081 do CRI de Itapecerica da Serra/SP.

Os imóveis objeto das matrículas 70.907 e 91.080 que fizeram parte de outras versões do PRJ estão excluídas da esfera patrimonial das Recuperandas, razão pela qual não integram essa última versão do PRJ.

Em linhas gerais, as Recuperandas esclareceram o seguinte quanto aos imóveis e respectivas matrículas:

Matrícula	Situação
71.062	Será alienada via UPI
91.082	Será alienada via UPI
91.081	Será utilizada como garantia para credor colaborativo
70.907	Não integra patrimônio das Recuperandas – arrematada
91.080	Não integra patrimônio das Recuperandas – alienação fiduciária, pendente de discussão judicial

Ato contínuo, as Recuperandas explicaram a forma de pagamento de cada classe, dada a constituição de duas UPIs (matrículas 71.062 e 91.082) e de um dos imóveis como garantia a um credor colaborativo:

- **Classe I - Trabalhistas:** deságio de 70%, correção pela SELIC a contar da publicação da decisão homologatória do PRJ e pagamento em até 12 meses da publicação da decisão que homologar o PRJ. Os credores serão pagos prioritariamente com o produto da venda de qualquer uma das UPIs, caso sejam vendidas em prazo inferior a 12 meses. Do contrário, isto é, caso nenhuma UPI seja vendida em até 12 meses, estes credores serão pagos em parcela única via fluxo de caixa das Recuperandas, até o 12º mês a contar da publicação da decisão homologatória do PRJ.
- **Classe III e Classe IV:** deságio de 70% e pagamento em até 36 meses da publicação da decisão homologatória do PRJ, com a taxa de correção monetária que constar do PRJ. Os credores serão pagos prioritariamente com o produto da venda da UPI do imóvel objeto da matrícula 71.062, caso vendida em até 36 meses da publicação da decisão homologatória do PRJ. O pagamento será feito em até 30 dias do recebimento do produto da venda pelas Recuperandas. Caso não haja sucesso na venda da UPI em até 36 meses, operar-se-á a dação em pagamento do aludido imóvel aos credores proporcionalmente, persistindo a possibilidade de venda do bem.
- **Credores colaborativos:** o credor fornecedor de matéria prima importante para as Recuperandas e que se comprometa a vender insumo dentro das mesmas condições de mercado, com vencimento em até 28 dias, além de um crédito mensal de R\$ 300 mil, será pago dentro das condições abaixo, tendo o imóvel objeto da matrícula 90.081 como garantia (alienação fiduciária). Até o momento a credora Gerdau Aços Longos S.A. é a única que se adequa a essas condições.



Condições credor parceiro: deságio de 35%, taxa de juros de 6% a.a., em 120 parcelas a contar da publicação da decisão homologatória do plano, mediante fornecimento.

Ocorrendo a venda de qualquer uma das UPIs, o saldo remanescente do crédito será quitado com deságio de 15%, a critério das Recuperandas, de acordo com as informações passadas pelo representante do credor em AGC, o que será contemplado na última versão do PRJ.

- **Credores Hema Participações, Stilla Serviços e Roberto Antonio Colombo:** em relação a esses credores, as Recuperandas também preveem deságio de 70% e pagamento em até 36 meses pois fazem parte das classes III e IV. Considerando a discussão judicial sobre o imóvel 91.080 (cuja propriedade fora consolidada, mas que pende de discussão judicial), este seria dado em pagamento à credora Hema e, em contrapartida, se esgotariam as discussões judiciais sobre a posse do imóvel, ficando a Hema responsável por quitar os créditos dos credores Stilla e Roberto Colombo.

Encerradas as explicações, a Administradora Judicial concedeu a palavra aos credores:

- Dr. José Eduardo (Stilla e Roberto Colombo): informa que não concorda com a cláusula destinada a seus clientes, porque não foi procurado pelas Recuperandas para negociações. Afirma desconhecer tratativas eventualmente realizadas com a Hema e reitera que na qualidade de representante legal de seus clientes, nada lhe foi informado.
 - Em resposta, as Recuperandas afirmam que presumiram que o patrono estivesse ciente, mesmo porque os representantes legais dos credores estiveram em reunião, que de fato sempre foram liderados pela Hema. De qualquer forma, afirmou que a proposta estaria sendo formalizada em AGC.
 - Em resposta, o Dr. José Eduardo informou que não se presume qualquer ciência ou participação em negociações com a Hema, restando claro que a primeira tentativa de contato pelas Recuperandas com os advogados da Stilla e Roberto Colombo legalmente constituídos se deu na presente data.
- Dr. André Miranda (Hema): informa que seu cliente está em tratativas com as Recuperandas e que inclusive trocaram minutas recentemente, tendo sido enviada na sexta-feira passada uma sugestão. Entende que o imóvel 91.080 não pode compor o fluxo de pagamentos da empresa, pois pende somente uma discussão sobre a posse e não a propriedade desse imóvel.
- Após as considerações do representante da Hema, o dr. José Eduardo (Stilla e Roberto), reafirma que não houve conversas prévias, apesar de ter recebido às vésperas da AGC uma minuta do dr. André Miranda, mas nunca diretamente das Recuperandas.

A AJ pondera a possibilidade de negociar o PRJ no momento da AGC, dada a relevância dos credores no quórum, questionando o dr. José Eduardo sobre a possibilidade de negociação dos termos do plano e suspensão momentânea da AGC.

- Dr. José Eduardo (Stilla e Roberto): reitera a impossibilidade de aceitação da proposta PRJ nesse momento, considerando o decurso de tempo havido entre a constituição da dívida e a AGC.
 - Em resposta, as Recuperandas reiteram o apelo de negociação, ponderando que os ganhos (para os credores) mediante venda conjunta seria mais interessante.



- Dr. Leandro Marques (J Ercilio Advogados): questiona se o pagamento da Classe I se dará impreterivelmente em 12 meses, independentemente da alienação da UPI.
 - Em respostas, as Recuperandas confirmam que o crédito será pago em 12 meses, independente da origem dos recursos.
- Dr. André Miranda (Hema): questiona a possibilidade de redução do prazo da dação em pagamento para as Classes III e IV (prevista inicialmente por 36 meses).
 - Em resposta, as Recuperandas solicitam suspensão momentânea para alinhar a possibilidade com a projeção financeira elaborada por seus assessores, dada a necessidade de pagamento de aluguel após a dação.
- Dr. Charles Azevedo (atuando em causa própria e pela Cofco): questiona a razão do deságio elevado de 70% do crédito trabalhista, dado o caráter alimentar.
 - Em resposta, as Recuperandas esclarecem que o deságio decorre da capacidade de pagamento das Recuperandas e de sua operação, dado o prazo de 12 meses para pagamento, estipulado em lei.
- Dr. Leandro Marques (J Ercilio Advogados): questiona então se não haverá "dação em pagamento" para os credores Classe I.
 - Em resposta, as Recuperandas confirmam o entendimento.

Superadas as manifestações de credores, a AJ sugere a suspensão dos trabalhos até às 13h30, registrando a necessidade de que o PRJ esteja consolidado e finalizado para votação. As Recuperandas solicitam a suspensão da AGC até 15h, em razão da pendência de negociações.

A AJ condiciona o retorno às 15h mediante envio prévio da versão final do PRJ até 14h para o seu e-mail (rj.itapostes@excelia.com.br), com o que as Recuperandas concordam, informando que vão manter o PRJ original e enviar apenas as alterações referentes ao capítulo de pagamento de credores, considerando todas as alterações realizadas em AGC.

Às 12h30, a Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos até às 15h, esclarecendo aos credores que a sala virtual permaneceria aberta e os credores devem acessá-la pelo mesmo link enviado para a continuação às 10h30.

- Dr. André Miranda (HEMA) ao final apontou o erro de digitação em versões anteriores dos aditivos quanto ao número das matrículas dos imóveis.

Retomados os trabalhos às 15h, a Administradora Judicial assinalou que recebeu o adendo ao PRJ às 14h30. Em seguida, concedeu a palavra ao representante das Recuperandas.

As Recuperandas esclareceram que durante a suspensão estiveram em tratativas com os credores (i) Hema, (ii) Stilla e (iii) Roberto Antonio Colombo e que sinalizaram interesse na composição, mas ainda não tiveram tempo hábil para chegar a uma versão final.

- Dr. José Eduardo (Stilla e Roberto Colombo): comenta que esteve em tratativas com os advogados das Recuperandas durante a suspensão da AGC e que seus clientes ponderam a possibilidade de conciliação, o que demandaria tempo, razão pela qual concordaria com um pedido de suspensão do conclave.



A Administradora Judicial informou que o limite estipulado em lei de 90 dias a contar da instalação da AGC expira amanhã, ou seja, 03/05/22 e que eventual prorrogação desse prazo depende de autorização judicial. Por isso, sugeriu a suspensão do conclave até a tarde seguinte (03/05/22) para que haja uma possibilidade de deferimento judicial de deliberação pelos credores de nova suspensão e apresentação da última versão do plano nos autos.

Caso seja indeferido pelo Juízo o pedido de deliberação sobre suspensão ou, ainda que deferido, seja rejeitado pelos credores na retomada da AGC em 03/05/22, então o plano será efetivamente votado.

- Eduardo Gatti (Gerdaui): sugere a votação de suspensão e do PRJ na presente data; a Administradora Judicial, por cautela, expressa sua preocupação na votação de um plano que foi substancialmente alterado durante o conclave, sendo prudente a apresentação de uma versão final nos autos antes da votação.

Assim, colocou-se em votação a suspensão da AGC até amanhã (03/05/22, às 13h30), para que seja deliberada nova suspensão por até 30 dias (desde que autorizada pelo Juízo da Recuperação Judicial) ou para que o Plano de Recuperação Judicial seja efetivamente votado pelos credores (caso a suspensão seja indeferida pelo Juízo).

10. VOTAÇÃO – Plano de Recuperação Judicial: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual dos credores, a suspensão foi aprovada em todos os cenários:

CENÁRIO I: Considerando a presença dos Grupos A e B

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Resultados - Cenário - I (considerando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludvíco Adv / Grupo B - Hema Particip
AGC - 04.05.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	15	547.624,53	-	-	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	25,86%	26,86%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quirografários)	9	17.566.956,41	-	-	9	17.566.956,41	1	305.833,20	8	17.261.123,21
	47,37%	83,62%			100,00%	100,00%	11,11%	1,74%	88,89%	98,26%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41
	66,67%	99,66%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	28	19.377.913,35	-	-	28	19.377.913,35	2	385.186,96	26	18.992.726,39
	33,73%	79,69%			100,00%	100,00%	7,14%	1,99%	92,86%	98,01%

CENÁRIO II: Desconsiderando a presença dos Grupos A e B

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Resultados - Cenário - II (Desconsiderando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludvíco Adv / Grupo B - Hema Particip
AGC - 04.05.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	15	547.624,53	-	-	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	25,86%	26,86%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quirografários)	6	7.999.034,90	-	-	6	7.999.034,90	1	305.833,20	5	7.693.201,70
	33,33%	40,56%			100,00%	100,00%	16,67%	3,82%	83,33%	96,18%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08
	50,00%	63,39%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	24	9.350.202,51	-	-	24	9.350.202,51	2	385.186,96	22	8.965.015,55
	29,27%	40,60%			100,00%	100,00%	8,33%	4,12%	91,67%	95,88%



CENÁRIO III: Considerando a presença do Grupo A e desconsiderando a presença do Grupo B

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Resultados - Cenário - III (Considerando Grupo A e Desc. Grupo B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludvíco Adv / Grupo B - Hema Particip

AGC - 04.05.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	15	547.624,53	-	-	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	25,86%	26,86%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quirografários)	8	16.279.866,64	-	-	8	16.279.866,64	1	305.833,20	7	15.974.033,44
	44,44%	82,55%			100,00%	100,00%	12,50%	1,88%	87,50%	98,12%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41
	66,67%	99,66%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	27	18.090.823,58	-	-	27	18.090.823,58	2	385.186,96	25	17.705.636,62
	32,93%	78,56%			100,00%	100,00%	7,41%	2,13%	92,59%	97,87%

CENÁRIO IV: Considerando a presença do Grupo B e desconsiderando a presença do Grupo A

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Resultados - Cenário - IV (Desconsiderando Grupo A e Consid Grupo B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludvíco Adv / Grupo B - Hema Particip

AGC - 04.05.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	15	547.624,53	-	-	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	25,86%	26,86%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quirografários)	7	9.286.124,67	-	-	7	9.286.124,67	1	305.833,20	6	8.980.291,47
	36,84%	44,20%			100,00%	100,00%	14,29%	3,29%	85,71%	96,71%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08
	50,00%	63,39%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	25	10.637.292,28	-	-	25	10.637.292,28	2	385.186,96	23	10.252.105,32
	30,12%	43,75%			100,00%	100,00%	8,00%	3,62%	92,00%	96,38%

Durante a colheita de votos, a representante da Caixa Econômica Federal enfrentou instabilidade em sua rede de internet, razão pela qual enviou o voto favorável de sua cliente por e-mail, que segue anexo a esta ata.

11. ESCLARECIMENTOS FINAIS: A Administradora Judicial esclareceu que os links para a reunião virtual serão enviados ainda hoje pra os e-mails cadastrados e que a sala estará aberta a partir das 12:30 do dia 03/05/22.

12. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente, Secretária e pelos representantes de cada classe, encerrando os trabalhos.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Presidente: Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Secretária: Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º Andar. Torre I. Ed. Jacarandá, Tamboré, Barueri/SP.

E-mail: ri.itapostes@excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

RECUPERANDAS

Recuperandas

João Roberto Franco

OAB/SP 292.237

CLASSE I:

Antonio Carlos Domingues de Matos

Sandra Jabur Maluf Zeituni

sandramaluf.adv@gmail.com

OAB/SP 158.333

Renato Souza Santos

Sandra Jabur Maluf Zeituni

sandramaluf.adv@gmail.com

OAB/SP 158.333

CLASSE III:

Lucon Advogados

Victor Gasparoto Mallofré Segarra

c1@lucon.adv.br

OAB/SP 320.358

Gerdau Aços Longos S.A.

Eduardo Silva Gatti

eduardo@mdmadv.com.br

OAB/SP 234.531

CLASSE IV:

Ambiental Projects Engenharia e Consultoria**EIRELI ME**

Júlia Queiroz Paiva

juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br

OAB/SP 335.881

Contábil Joseense Ltda. ME

Júlia Queiroz Paiva

juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br

OAB/SP 335.881

Michelle Yukie

Assunto: Participação em assembleia de credores - Caixa Econômica Federal - Grupo Itapostes, processo nº 1002406-51.2020.8.26.0268

De: Andressa Borba Pires <andressa.pires@caixa.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:43

Para: Ingrid Alves Roriz <Ingrid.roriz@excelia.com.br>; RJ Itaposte <rj.itapostes@excelia.com.br>

Cc: Denis Ribeiro Passos <denis@orgamessencial.com.br>; Camila Gravato Iguti <camila.gravato@caixa.gov.br>; Claudio Yoshihito Nakamoto <claudio.nakamoto@caixa.gov.br>

Assunto: RES: Participação em assembleia de credores - Caixa Econômica Federal - Grupo Itapostes, processo nº 1002406-51.2020.8.26.0268

A

Administradora Judicial de Itapostes

A CAIXA concorda com a suspensão até amanhã as 13:30 h, ocasião em que será deliberada a suspensão por 30 dias, se autorizada judicialmente.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

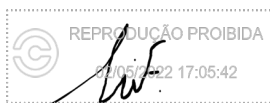



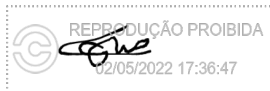

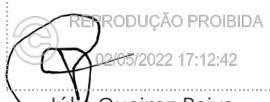
Andressa Borba Pires
Advogada

20220502_Atta_AGC_Itapostes.pdf

Documento número #ca844b80-8efd-4b46-9873-397209bd5bd3

Hash do documento original (SHA256): 3d5429d1689786b76e93172a481e3bc8a8ed5649709bf7b5c0719c44b14199b3

Assinaturas

- | | |
|---|--|
| <p>✓ Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana
 CPF: 338.472.778-98
 Assinou em 02 mai 2022 às 17:05:42
 Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.</p> | 
Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana |
| <p>✓ Michelle Yukie Utsunomiya
 CPF: 411.427.788-94
 Assinou em 02 mai 2022 às 17:06:17
 Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.</p> | 
Michelle Yukie Utsunomiya |
| <p>✓ João Roberto Ferreira Franco
 Assinou em 03 mai 2022 às 11:18:42
 Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.</p> | 
João Roberto Ferreira Franco |
| <p>✓ Sandra Jabur Maluf Zeituni
 Assinou em 03 mai 2022 às 08:10:01
 Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.</p> | 
Sandra Jabur Maluf Zeituni |
| <p>✓ Victor Gasparoto Mallofré Segarra
 Assinou em 02 mai 2022 às 17:36:47
 Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.</p> | 
Victor Gasparoto Mallofré Segarra |
| <p>✓ Eduardo Silva Gatti
 Assinou em 02 mai 2022 às 17:08:19
 Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.</p> | 
Eduardo Silva Gatti |
| <p>✓ Júlia Queiroz Paiva
 Assinou em 02 mai 2022 às 17:12:42
 Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.</p> | 
Júlia Queiroz Paiva |

Log

- 02 mai 2022, 17:04:51 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 criou este documento número ca844b80-8efd-4b46-9873-397209bd5bd3. Data limite para assinatura do documento: 01 de junho de 2022 (17:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 mai 2022, 17:04:57 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: isabel.fontana@excelia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana e CPF 338.472.778-98.
- 02 mai 2022, 17:04:57 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: michelle.yukie@excelia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Yukie Utsunomiya e CPF 411.427.788-94.
- 02 mai 2022, 17:04:57 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: joao.franco@lodovicoadvogados.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Roberto Ferreira Franco.
- 02 mai 2022, 17:04:57 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: sandramaluf.adv@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Jabur Maluf Zeituni.
- 02 mai 2022, 17:04:57 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: c1@lucon.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Gasparoto Mallofré Segarra.
- 02 mai 2022, 17:04:58 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@mdmadv.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Silva Gatti.
- 02 mai 2022, 17:04:58 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Júlia Queiroz Paiva.
- 02 mai 2022, 17:05:43 Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana assinou. Pontos de autenticação: email isabel.fontana@excelia.com.br (via token). CPF informado: 338.472.778-98. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2e061e(...), vide anexo 02 mai 2022, 17-05-42.png. IP: 189.69.132.2. Componente de assinatura versão 1.261.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 02 mai 2022, 17:06:18 Michelle Yukie Utsunomiya assinou. Pontos de autenticação: email michelle.yukie@excelia.com.br (via token). CPF informado: 411.427.788-94. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2895d3(...), vide anexo 02 mai 2022, 17-06-17.png. IP: 177.124.251.134. Componente de assinatura versão 1.261.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2022, 17:08:25 Eduardo Silva Gatti assinou. Pontos de autenticação: email eduardo@mdmadv.com.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6cb129(...), vide anexo 02 mai 2022, 17-08-19.png. IP: 179.246.221.237. Componente de assinatura versão 1.261.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2022, 17:12:43 Júlia Queiroz Paiva assinou. Pontos de autenticação: email juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 65dbda(...), vide anexo 02 mai 2022, 17-12-42.png. IP: 177.103.196.102. Componente de assinatura versão 1.261.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2022, 17:36:48 Victor Gasparoto Mallofré Segarra assinou. Pontos de autenticação: email c1@lucon.adv.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b180fb(...), vide anexo 02 mai 2022, 17-36-47.png. IP: 189.62.21.95. Componente de assinatura versão 1.261.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2022, 08:10:02 Sandra Jabur Maluf Zeituni assinou. Pontos de autenticação: email sandramaluf.adv@gmail.com (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f731ea(...), vide anexo 03 mai 2022, 08-10-01.png. IP: 177.26.243.143. Componente de assinatura versão 1.261.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2022, 11:18:43 João Roberto Ferreira Franco assinou. Pontos de autenticação: email joao.franco@lodovicoadvogados.adv.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6fc7ab(...), vide anexo 03 mai 2022, 11-18-42.png. IP: 177.103.196.102. Componente de assinatura versão 1.261.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2022, 11:18:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ca844b80-8efd-4b46-9873-397209bd5bd3.


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

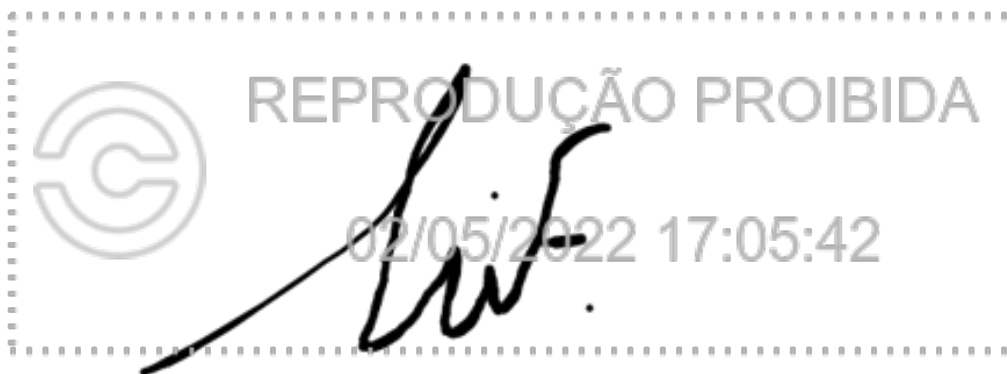
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ca844b80-8efd-4b46-9873-397209bd5bd3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 02 mai 2022, 17-05-42.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2e061e(...)

Reprodução proibida

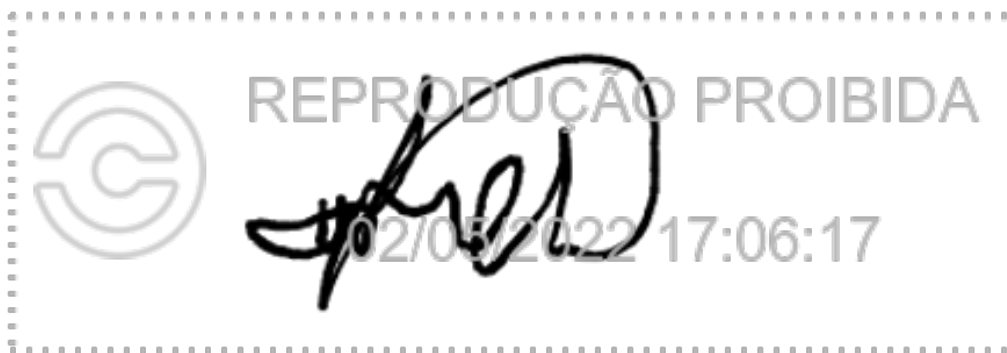


Reprodução proibida

Anexo: 02 mai 2022, 17-06-17.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2895d3(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 02 mai 2022, 17-08-19.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6cb129(...)

Reprodução proibida

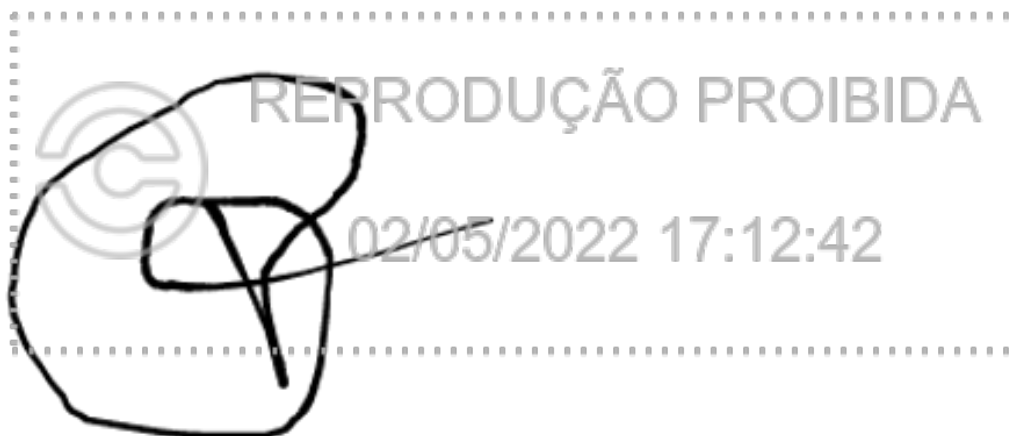


Reprodução proibida

Anexo: 02 mai 2022, 17-12-42.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 65dbda(...)

Reprodução proibida

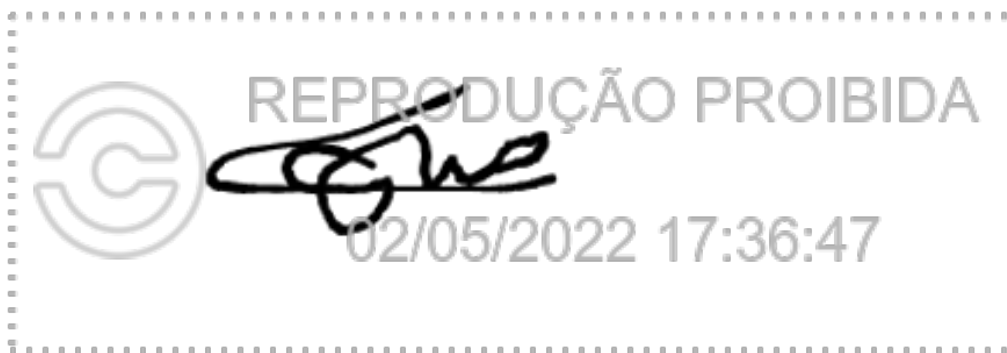


Reprodução proibida

Anexo: 02 mai 2022, 17-36-47.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b180fb(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 03 mai 2022, 08-10-01.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f731ea(...)

Reprodução proibida

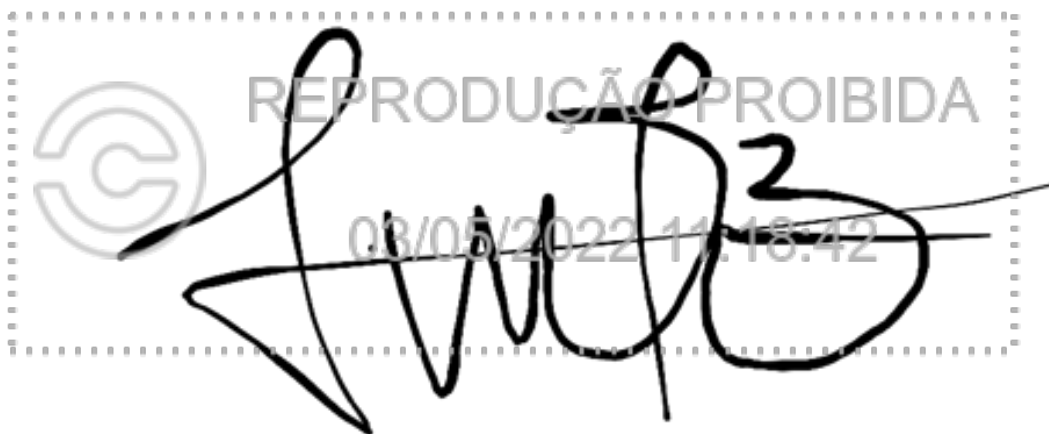


Reprodução proibida

Anexo: 03 mai 2022, 11-18-42.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6fc7ab(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida